



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

EMENTA: Processo Administrativo n°: 104/2019 – Pregão Eletrônico n°: 051/2019 – Aquisição Eventual e Futura de Materiais de higiene pessoal e limpeza para atendimento as Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEI) – **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** enviado pela Empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.**

---

**Decisão**

---

Recebido o e-mail da empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, solicitando esclarecimento referente à descrição do item 19 do termo de referência do edital.

**19 – Travesseiro anti sufocante**

(travesseiro infantil anti-sufocante bloco inteiriço, com respiro ativo, fibra oca, não alérgica, com tratamento antimicrobiano, não retém calor, lavável, com enchimento 100% fibra de poliéster e revestimento 100% algodão, com medidas de 0,30x0,20(tolerância máxima de 2% nas medidas).

**Pergunta:** - A especificação do item existem divergências em relação ao material do travesseiro.

- Travesseiro anti sufocante é fornecido com o seguinte material: bloco inteiriço (espuma), com respiro ativo

**Resposta:** De acordo com a Secretaria solicitante o travesseiro solicitado é o mesmo conforme consta no termo de referencia anti sufocante com enchimento 100% fibra poliéster e revestimento 100% algodão com medidas de 0,30x0,20 (tolerância máxima de 2% nas medidas).

Santa Luzia, 13 de Setembro de 2019.

---

**Vonicleia Pereira Santos**  
**Pregoeira**

Av. VIII, n° 50 bairro Carreira Comprida